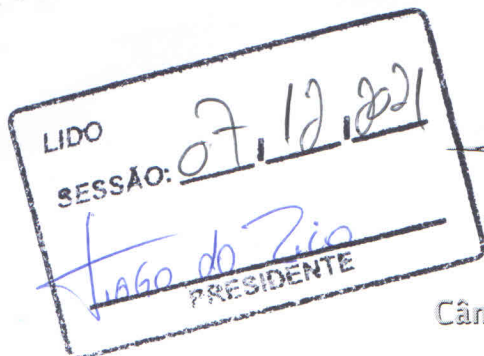


RECEBEMOS

EM: 07 / 12 / 20 21

HORAS: 09 : 38

Euclides Neto

Assessor Especial da Presidência / CMRRP/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Estado de Mato Grosso do Sul

**PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI 40/21**

“Suprime as alíneas “a”, “b” e “c”, e os respectivos itens, do art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

A Comissão de Finanças e Orçamento que esta subscreve, nos termos do artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem, respeitosamente propor seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao PROJETO DE LEI Nº 40/2021:

Suprimir as alíneas “a”, “b” e “c”, e os respectivos itens, do art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2021:

“Art. 4º. (...);

I – (...);

II – (...);

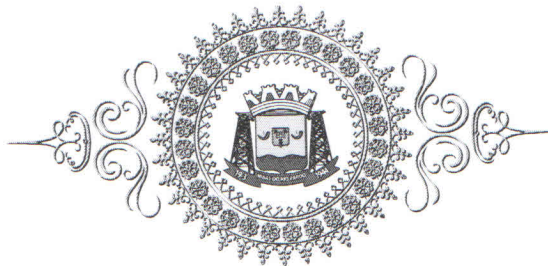
- a) SUPRIMIDA;
- b) SUPRIMIDA:
 - 1. SUPRIMIDO;
 - 2. SUPRIMIDO;
- c) SUPRIMIDA
 - 1. SUPRIMIDO;
 - 2. SUPRIMIDO;”

Ribas do Rio Pardo, 7 de dezembro de 2021


Alvaro Andrade dos Santos – PSD
Presidente


Ataíde Feliciano da Silva – PSC
Vice-presidente


Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC
Membro



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir as alíneas “a”, “b” e “c”, e os respectivos itens, do art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2021, pois os dispositivos se contradizem em relação ao texto proposto pela Emenda Modificativa n. 001, que propõe nova redação para o inciso II, do art. 4º.